

10º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Junho de 2017

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0010084-49.2016.8.16.0173

Orca Distribuidora de Petróleo Ltda.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Como também são baseadas nas informações coletadas pela AJ em visita às instalações da empresa, de informações prestadas por credores e terceiros e da análise da movimentação processual.

1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL		
Seq.	Data	Evento
1	23/08/2016	Pedido de recuperação judicial
33	13/09/2016	Deferimento do processamento
41	13/09/2016	Aceite da nomeação da Administradora Judicial
N/A	28/09/2016	Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor")
81	05/10/2016	Relatório inicial e 1º Relatório mensal de atividades
N/A	19/10/2016	Fim do prazo para habilitações e divergências de créditos
106	27/10/2016	2º Relatório Mensal de Atividades
112	09/11/2016	Apresentação do plano de recuperação judicial
139	29/11/2016	3º Relatório Mensal de Atividades
173	21/12/2016	4º Relatório Mensal de Atividades
195	16/01/2017	Relação de credores da Administradora Judicial
217	30/01/2017	5º Relatório Mensal de Atividades
	24/02/2017	Veiculação do edital do art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
	24/02/2017	Veiculação do edital do art. 53, parágrafo único ("edital do plano")
261	27/02/2017	6º Relatório Mensal de Atividades
	14/03/2017	Fim do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo





275	19/04/2017	7º Relatório mensal de atividades
	11/04/2017	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano
277	30/03/2017	Requerimento AJ para convocação de AGC
279	05/04/2017	Decisão judicial de convocação da AGC e demais providências
299	06/04/2017	Editais de intimação dos credores
321	19/04/2017	Recuperanda comprova publicação edital do art. 36 ("edital da AGC") em jornais locais
327.2	24/04/2017	Veiculação do edital do art. 36 ("edital da AGC") –DJe
328	27/04/2017	8ª RMA
343	11/05/2017	Retificação da relação de credores – decisão de impugnação crédito nº 4380-21.2017.8.16.0173
	19/05/2017	Assembleia Geral de Credores, primeira convocação.
369	25/05/2017	Decisão de homologação do plano de recuperação judicial
417	29/06/2017	Informação aos autos de interposição de agravo de instrumento pelo credor Banco do Brasil S.A. em 28/06/2017

Eventos futuros

Encerramento da recuperação judicial após o período de supervisão judicial (art. 61)

2 ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

A Recuperanda apresentou, tempestivamente, na data de 09/11, o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do Laudo Econômico Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor (mov. 112), cumprindo o contido no art. 53 da LRF e no item 7 da decisão de mov. 33, a qual deferiu o processamento da recuperação judicial.

As informações sobre a relação de credores confeccionadas pela AJ e sobre a apresentação do plano de recuperação judicial, em atendimento ao art. 7º, § 2º da LRF (relação de credores) e ao art. 53, parágrafo único da LRF (aviso de apresentação do plano), respectivamente, já foram devidamente veiculadas em edital no DJe/TJPR edição n. 1917, na data de 24/02/2017. Dessa forma, o prazo de 30 dias úteis para objeção ao plano findou-se em 11/04/2017.

Considerando que houve objeção de credores ao plano de recuperação, nos termos do art. 56 da LRF, foi convocada Assembleia Geral de Credores, (i) 1ª convocação: 19/05/2017, às 14h e (ii) 2ª convocação: 26/05/2017, às 14h, ambas no Centro de Eventos do Hotel Caiuá, Av. Presidente Castelo Branco, nº 3.475, Umuarama/PR (cf. decisão de seq. 279 e edital do art. 36 da LRF veiculado no DJe/TJPR em 24/04/2017, edição nº 2015).

O Banco do Brasil S/A ajuizou impugnação de crédito (Artigo 8º da LRF), processo nº 4380-21.2017.8.16.0173, a qual foi julgada procedente e determinada retificação do crédito Banco para R\$ 2.736.274,90 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). A Administradora Judicial deu cumprimento a r. *decisum* apresentando à seq. 343 relação de credores retificada.



A Assembleia Geral de Credores foi instalada em 1ª convocação, em 19/05/2017, declarada aberta a AGC, o plano foi apresentado pela Recuperanda e posto em votação. Nas classes I e IV houve aprovação no critério quantitativo (cabeça) por 100% dos credores de cada classe. Na classe III, houve aprovação no critério qualitativo (valor), por 71,81% do crédito, e rejeição no critério quantitativo (cabeça), representado por 60% dos presentes. A ata da AGC foi juntada aos autos em 22/05/2017, seq. 362, juntamente com a planilha de voto e lista de presença.

A Recuperanda requereu a dispensa de apresentação de certidões e a concessão de recuperação judicial por *cram down*, cf. seq. 367.

Em 25/05/2017, a recuperação judicial foi concedida à Recuperanda, na forma do art. 58, §§ 1º e 2º, sendo dispensada a apresentação de certidões de regularidade fiscal.

Sem mais a relatar sobre o andamento processual.

3 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

A empresa Recuperanda mantém matriz na cidade de Araucária-PR, Rua Eli Volpato, nº 948, sala 02, bloco A, Araucária – PR – local denominado SADIPE, onde possui estrutura administrativa em sala comercial e uma funcionária. Possui espaço físico para estocagem de combustíveis no local. A “base” em Araucária é locada. Em Umuarama (filial – Rua Naga s/n, Parque Industrial II) se concentra efetivamente a operação de venda e distribuição de combustíveis – vide fotos já anexadas anteriormente pelo Sr. Oficial de Justiça (Seq. 30). A filial também é objeto de cessão de espaço físico (Vide contrato juntado Seq. 23.3). Anexa ao presente relatório fotos atuais de vistoria realizada na Recuperanda em datas de 02/05/2017 e 16/06/2017

A operação da Recuperanda é voltada a distribuição de combustíveis (ETANOL, DIESEL e GASOLINA) a postos revendedores, e devidamente habilitada pelo órgão regulador do setor – ANP. Atua em todo estado do Paraná, Santa Catarina e norte do Rio Grande do Sul. O principal produto comercializado é o ETANOL.

A Recuperanda mantém em seu quadro funcional 08 (oito) funcionários diretos, sendo que, os demais são terceirizados (motoristas de transportadoras).



4 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que a data acordada com a Recuperanda para envio dos balanços à AJ é o 15º dia de cada mês, considerando que AJ estendeu o prazo, excepcionalmente, para o 20º dia e considerando que referido prazo já decorreu, a AJ informa que a Recuperanda não apresentou os balancetes de abril/2017 e maio/2017 em tempo, restando faltosa e incorrendo em descumprimento ao art. 52, IV da LRF.

Pontua-se que referidos balancetes foram apresentados apenas na data de 27/06/2017, de forma que o balancete de abril/2017 está extemporâneo nos termos do art. 52, IV da LRF e o balancete de maio/2017 está extemporâneo do que fora acordado entre Recuperanda e AJ.

Assim, no próximo RMA serão retratadas as informações financeiras dos referidos períodos.

5 VISITA DA AJ ÀS INSTALAÇÕES DA RECUPERANDA

Para o bom exercício de suas atribuições de “fiscalização das atividades do devedor” (art. 22, I, LRF) a AJ adota como prática visitas periódicas às instalações da empresa. Nessas visitas a AJ reúne-se com os gestores e consultores da empresa e verifica o funcionamento de suas atividades *in loco*.

Na visita realizada no dia 09/06/2017 à unidade de Umarama/PR, foi possível constatar que a Recuperanda vem realizando suas atividades normalmente, visto que diversos caminhões tanque estavam sendo abastecidos e preparados para transporte.

Maringá/PR, 30 de junho de 2017

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CLEVERSON MARCEL COLOMBO
OAB/PR 27.401

